



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**TERMO DE ATOS PREPARATÓRIOS**

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

**ORIGEM: Equipe de Planejamento da Demanda**

A **Secretária Municipal de Saúde** do Município de Belo Vale, solicitou a Equipe de Planejamento, por meio de Documento de Oficialização da Demanda (DOD), que procedesse aos tramites necessários à **aquisição de insumos laboratoriais, reagentes, controles, calibradores, materiais de coleta, testes rápidos, materiais de apoio e itens diversos, destinados ao funcionamento do Laboratório Municipal de Análises Clínicas, visando atender às demandas da rede pública de saúde do Município de Belo Vale/MG.**

Diante do pedido e da apresentação dos nomes da Equipe de Planejamento da contratação objetivada pela **Secretária Municipal de Saúde** a referida Equipe reuniu-se e tomou as seguintes providências:

A Equipe de Planejamento, no exercício de suas atribuições legais e em estrita observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021, procedeu à identificação da necessidade de elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) instrumento adequado planejamento da contratação e à verificação da viabilidade técnica, operacional e jurídica do objeto em análise. O documento foi devidamente elaborado, aprovado e inseridos no processo de contratação, compondo o conjunto de peça técnica que subsidiam a tomada de decisão administrativa.

Foi igualmente confeccionado o Mapa de Riscos da contratação, contemplando a identificação, análise, classificação e definição de medidas preventivas e mitigatórias relacionadas às principais ocorrências que possam comprometer o regular fornecimento dos insumos laboratoriais e a adequada execução contratual, garantindo maior segurança, eficiência, continuidade dos serviços laboratoriais e conformidade ao processo de contratação pública.

Trata-se de contratação a ser realizada por meio da modalidade Pregão Eletrônico, no âmbito do Sistema de Registro de Preços, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por lote, considerando a necessidade de agrupamento dos itens conforme suas características técnicas, compatibilidade operacional, padronização dos insumos e racionalização da gestão contratual, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

No que concerne à Matriz de Alocação de Riscos (MAR), a Equipe de Planejamento deliberou pela sua não elaboração, uma vez que a presente contratação não se enquadra como de grande vulto, consoante a interpretação sistemática do §3º do artigo 22 c/c inciso XXII do artigo 6º da Lei Nacional nº 14.133/2021.

O valor estimado da contratação foi definido com base nos quantitativos apresentados no Documento de Oficialização da Demanda – DOD, considerando o consumo histórico do Laboratório Municipal de Análises Clínicas, a demanda operacional das unidades de saúde e a necessidade de manutenção contínua dos serviços laboratoriais ofertados à população, em conformidade com os critérios previstos no art. 23, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Foram adotadas as seguintes fontes de consulta, conforme preceitua a norma:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE ESTADO DE MINAS GERAIS



- Pesquisa direta com fornecedores do ramo, considerando empresas com atuação compatível com o objeto da contratação, visando captar valores atualmente praticados no mercado e assegurar a compatibilidade dos preços estimados com a realidade econômica;
- Consulta a contratações similares disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no banco de preços NP Tecnologia, com a finalidade de verificar valores praticados por outros órgãos da Administração Pública em objetos semelhantes, contribuindo para a formação de parâmetros de referência e para a validação da estimativa de preços.

As solicitações de cotação foram encaminhadas a fornecedores identificados em processos licitatórios homologados com objeto semelhante ao da presente contratação, bem como a empresas que já forneceram produtos ou prestaram serviços ao Município de Belo Vale, considerando a compatibilidade de atuação com os itens pretendidos pela Administração.

O levantamento contemplou valores praticados em contratações públicas similares, bem como cotações obtidas diretamente com fornecedores especializados, identificados por meio de processos licitatórios homologados com objeto semelhante ao da presente contratação e junto a empresas que já forneceram produtos ou prestaram serviços ao Município de Belo Vale, observada a compatibilidade de atuação com os itens pretendidos pela Administração, visando assegurar que os preços estimados refletissem a realidade de mercado e atendessem aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade da contratação pública.

Registra-se que, durante as pesquisas realizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, foram identificadas dificuldades na localização de determinados itens específicos e compatíveis com alguns equipamentos laboratoriais utilizados pelo Município, especialmente em razão das particularidades técnicas dos reagentes, controles, calibradores e demais insumos destinados aos aparelhos automatizados existentes no Laboratório Municipal de Análises Clínicas.

Ademais, houve dificuldade no retorno das cotações encaminhadas aos fornecedores do ramo, mesmo após tentativas de contato e solicitação formal de orçamento, situação que restringiu a obtenção de propostas suficientes para determinados itens específicos e de baixa padronização mercadológica.

Em razão das dificuldades relacionadas à limitação de pesquisas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, especialmente no âmbito do Estado de Minas Gerais, bem como da baixa devolutiva por parte de fornecedores especializados, tornou-se necessária a utilização complementar de processos licitatórios homologados disponíveis no PNCP, oriundos de outros estados da federação, considerando objetos semelhantes ou compatíveis com os insumos pretendidos pela Administração.

A metodologia adotada assegura a formação de preço estimado justo, compatível com o mercado e alinhado aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e vantajosidade, atendendo integralmente aos parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021. Ressalta-se, ainda, que a memória de cálculo e a média dos preços apurados encontram-se devidamente consolidadas no Termo de Referência.

Após a conclusão da fase de levantamento da demanda, realização da pesquisa de preços e elaboração do Termo de Referência, a Equipe de Planejamento identificou, juntamente com o Setor de Contabilidade, a existência de recursos orçamentários suficientes para suportar a futura contratação, conforme atestado de disponibilidade orçamentária anexado aos autos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



A identificação dos recursos orçamentários e financeiros foi feita pela Secretária Municipal de Administração. Ressalta-se que a identificação orçamentária se deu com o auxílio do Contador do Município de Belo Vale.

A Equipe de Planejamento também averiguou que a aquisição não será paga com “cartão de pronto pagamento”, pois essa ferramenta ainda não foi aplicada no Município.

Diante do exposto, a Equipe de Planejamento concluiu sua atuação, opinando pela realização da contratação por meio da modalidade licitatória Pregão Eletrônico, no âmbito do Sistema de Registro de Preços, em razão da natureza comum dos bens, da necessidade de fornecimento parcelado e contínuo e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Dessa forma, para prosseguimento do procedimento e adoção das medidas subsequentes pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, seguem anexados aos autos os seguintes documentos:

- a) Documento de Oficialização da Demanda – DOD;
- b) Pesquisa de Mercado;
- c) Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- d) Mapa de Riscos;
- e) Termo de Referência;
- f) Dotação Orçamentária.

Belo Vale 08 de maio de 2026

---

**Ana Caroline Vieira Rezende**  
Secretária Municipal de Saúde  
Gestora do contrato/Equipe de Planejamento

---

**João Marcos Dias da Mata**  
Analista Administrativo  
Equipe de Planejamento

---

**Ana Flávia Gomes Egg**  
Analista Contábil  
Equipe de Planejamento